



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Certifico que na sessão de julgamento realizada no dia 28/04/2016 , estavam presentes os Auditores:

Dr. Paulo Francisco Matos – Presidente da Comissão
Dr. Paulo Timóteo Batista – Auditor
Dr. Victor Emmanoel Botelho de Carvalho Maron - Auditor

RESULTADO DE JULGAMENTO – 04ª SESSÃO/TJD/2016 – Dia 28/04/2016.

PROCESSO Nº 010/TJD/2016 – Jogo MORUMBI X REAL ARIQUEMES, realizado no dia 09/04/2016, válido pelo Campeonato Rondoniense Eucatur 1ª Divisão - 2016.

Denunciado:

ARMAZEM MORUMBI FC –Art. 206 e Art. 191, ambos do CBJD.

Resultado : A Comissão Disciplinar votou à unanimidade pelo imediato pagamento das despesas previstas no borderô e pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser recolhida num prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste julgamento, ressaltando que, persistindo a inadimplência, ficará o clube, bem como, seu Presidente, automaticamente, suspenso das próximas partidas da competição até a quitação do débito, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 20º do Regulamento Específico, cumulado com o parágrafo 2º do artigo 191, do CBJD. Nada mais.

PROCESSO Nº 012/TJD/2016 – Jogo GENUS X JI-PARANÁ, realizado no dia 02/04/2016, válido pelo Campeonato Rondoniense Eucatur 1ª Divisão - 2016.

Denunciados:

TIAGO GUARATE DE FREITAS – Atleta do Genus - Art. 254-A, § 1º, II e art. 257, ambos do CBJD.

Resultado : A Comissão Disciplinar, nos termos do voto do relator, decidiu à unanimidade, quanto ao atleta TIAGO GUARATE DE FREITAS, pela aplicação da pena de suspensão de 02 (duas) partidas. Nada mais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDVALDO M.FELICIANO – Atleta do Ji-Paraná – Art. 254-A, § 1º, II, do CBJD.

Resultado : A Comissão Disciplinar, nos termos do voto do relator, decidiu, quanto ao atleta EDVALDO M. FELICIANO, pela aplicação da pena de suspensão de 01 (uma) partida. Nada mais.

SPORT CLUB GENUS – Art. 191 do CBJD.

Resultado : Quanto ao Sport Club Genus, nos termos do voto do relator, a denúncia restou prejudicada tendo em vista a perda do objeto. Nada mais.

PROCESSO Nº 013/TJD/2016 – Jogo ARIQUEMES X GENUS, realizado no dia 10/04/2016, válido pelo Campeonato Rondoniense Eucatur 1ª Divisão - 2016.

Denunciados:

ARIQUEMES FC – Art. 191 do CBJD.

Resultado : A Comissão Disciplinar votou à unanimidade pelo imediato pagamento das despesas previstas no borderô e pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser recolhida num prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste julgamento, ressalvando que, persistindo a inadimplência, ficará o clube, bem como, seu Presidente, automaticamente, suspenso das próximas partidas da competição até a quitação do débito, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 20º do Regulamento Específico, cumulado com o parágrafo 2º do artigo 191, do CBJD.. Nada mais.

Porto Velho, 29 de Abril de 2016.

José Luiz Miranda Souza
Secretário do TJD/RO